



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM-CMA

PROPOSTA DE FRANQUIA

Sobre o CONAJA

Destaca-se entre os principais órgãos institucionais de mediação e arbitragem do Brasil. Fundada em 2011, Instituição de Utilidade Pública Estadual, declarada no Diário Oficial do Estado da Bahia, sob Lei nº 20.632/2013, e Utilidade Pública Municipal, declarada em Diário Oficial da Cidade do Salvador, sob Lei nº 8.787/2015, instituída Organização da Sociedade Civil – OSC, sob a Lei nº 13.019/14; Organização Social – OS, sob a Lei 9.637/1998, com lei autorizativa publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, sob o número de Lei 13.326/2015; inscrito no CNPJ 16.455.653/0001-03, regida pelo artigo 5º, incisos XVII ao XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 3.100/99; pela Portaria nº 361/99; pela Lei nº 9.307/96, e Lei nº 13.140/15, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos; atestado de funcionamento pelo Ministério Público do Estado da Bahia, procedimento nº 230/2016, registrado no SIMP sob nº 239947/2016; inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social do Salvador – CMASS, sob nº 274/16; registrado no CNPq-CADI, sob o nº JI76000000; inscrito na Capes, código 29032008.

O CONAJA é uma instituição com experiência na prestação de serviços extrajudiciais, educacionais, na defesa dos direitos e garantias sociais e na defesa dos direitos humanos. Tal propeleu ao CONAJA o direito de concorrer ao **Prêmio Innovare em 2015**, na categoria, justiça e cidadania, vencendo mais de 300 (trezentas) organizações, encerrando sua participação, na segunda fase: <https://www.premioinnovare.com.br/praticas//conselho-nacional-de-justica-arbitral-20150514191900650975>

Por destacar-se na solução de centenas de conflitos por meio da criação do BAL-CÃO ITINERANTE DE ARBITRAGEM, o CONAJA foi matéria nos principais jornais da Bahia:

- **Bahia Noticia:**
<https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/51673-conaja-oferece-atendimento-gratuito-para-quem-quiser-resolver-conflitos-por-conciliacao.html>;



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM-CMA

PROPOSTA DE FRANQUIA

- **Jornal da Metr pole:**
<https://www.metro1.com.br/noticias/cidade/7028,justica-arbitral-oferece-servico-gratuito-a-populacao-de-salvador;>
- **Ibahia:**
[https://www.ibahia.com/salvador/detalhe/noticia/conselho-de-justica-presta-atendimento-gratuito-em-salvador/;](https://www.ibahia.com/salvador/detalhe/noticia/conselho-de-justica-presta-atendimento-gratuito-em-salvador/)
- **Boc o News:**
<https://www.bnews.com.br/noticias/principal/justica/117462.conselho-de-mediacao-de-conflitos-ira-atender-populacao-baiana.html;>

O conceito institucional do CONAJA destaca-se no Brasil por sua estrutura organizacional, na seguinte forma:

- **CONAJA-DIREG:** Diretoria de Gest o;
- **CONAJA-DICOL:** Diretoria de Conv nio e licita es;
- **CONAJA-DICOM :** Diretoria de Comunica o e Marketing;
- **CONAJA-DINI:** Diretoria de Assuntos Internacional;
- **CONAJA-INESCON:** Instituto de Ensino Superior e Pesquisa;
- **CONAJA-CADECON:** C mara de Defesa do Consumidor;
- **CONAJA-IDMA:** Instituto de Defesa dos Direitos Humanos e Meio Ambiente;
- **CONAJA-EDITORA:** Divulga e vende obras de v rias  reas do conhecimento;
- **CONAJA-CONCURSOS:** Instituto voltado a aplica o de cursos preparat rios;
- **CONAJA-PROJETOS:** Unidade de Assessoria T cnica;

O CONAJA   o  rg o Arbitral que mais recebeu homenagens e o reconhecimento do Poder P blico, na Bahia, sen o vejamos:

- **Sess o Especial na Assembleia Legislativa:**
[http://www.al.ba.gov.br/server/imagensAlbanet:PDFsSessao:splena17091546aEsp1.pdf;](http://www.al.ba.gov.br/server/imagensAlbanet:PDFsSessao:splena17091546aEsp1.pdf)
- **Tribunal de Contas do Estado:**
<https://www.tce.ba.gov.br/noticias/destaques?start=120;>
- **Solenidade no Tribunal de Justi a da Bahia:**
[http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-sedia-solenidade-de-formatura-de-juizes-depaz/;](http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-sedia-solenidade-de-formatura-de-juizes-depaz/)



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM-CMA

PROPOSTA DE FRANQUIA

O negócio que mais cresce na carreira jurídica

A formação na carreira jurídica cria grandes expectativas de sucesso profissional, porém, algumas delas são frustradas na prática, isso ocorre quando os anseios destes profissionais em satisfazerem os interesses dos seus clientes são opacados pelo *piriculum in mora* do Poder Judiciário, por ocasião dos numerosos e intermináveis processos judiciais que provocam a insegurança jurídica quanto a resolução de mérito, inviabilizando a satisfação de honorários, gerando o desassossego dos jurisdicionados.

Neste clima de risco pelo lapso temporal na resolução de conflitos, surge o CONAJA com a proposta de facilitar a vida das pessoas envolvidas em litígios, além de facultar faturamentos vultuosos aos interessados em adquirirem uma Câmaras de Mediação e Arbitragem – CMA, para o melhor desenvolvimento da Justiça Privada.

Publico alvo

Apesar do exemplo supracitado referir-se aos profissionais da área jurídica, a Câmara de Mediação e Arbitragem – CMA poderá ser adquirida por qualquer pessoa vocacionada ao mundo dos negócios: advogado, empresário, psicólogo, psicanalista, engenheiro, gestores, economista, contador, professor ou profissionais em áreas afins.

Perfil do Filiado

O filiado deve identificar-se com a filosofia de trabalho e negócios e valores do CONAJA, conhecer com perícia da área comercial, da Mediação, da Conciliação e da Arbitragem. O comprometimento e o envolvimento durante toda a operação e administração da filial, habilidade para formar uma boa rede de relacionamento profissional e captação de clientes.

O que é uma CMA

A Câmara de Mediação e Arbitragem, ou na forma abreviada, CMA, é uma franquia (filial) institucional, credenciada e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça Arbitral – CONAJA, especializada em solução de conflitos, utilizando os métodos, autocompositivo e heterocompositivo, dispõe de um Corpo de Especialistas graduados em direito, e áreas afins, com certificação de curso de



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM-CMA

PROPOSTA DE FRANQUIA

capacitação em técnica de mediação, conciliação e arbitragem, aplicado pelo CONAJA.

A CMA é estabelecida em unidade fixa em todo território nacional e no exterior, com finalidade exclusiva de administrar os processos que envolvem a mediação, a conciliação e a arbitragem de negócios jurídicos que contenham a cláusula de eleição do CONAJA.

A CMA sempre é administrada por um filiado CONAJA “franqueado” Diretor Administrativo de Câmaras, este também fazendo-o supervisão dos procedimentos e processos, toma providências para convocação de especialistas quando nomeados pelas partes, ou na falta desta nomeação, estará desde logo eleito para presidir o referido processo.

A supervisão do Diretor Administrativo da CMA é técnica e regimental, sem ingerência no resultado do processo, sendo garantido a independência do especialista que preside o processo.

Informações de mercado

Em 23 de setembro de 1996, a lei 9.307 instituiu a arbitragem no Brasil, com intuito de dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais de pessoas capazes de contratá-la. Dados levantados com as principais câmaras de arbitragem do país revelam que a procura por este método alternativo de resolução de conflitos é crescente.

Em destaque entre as causas que mais são julgadas pela arbitragem estão os conflitos societários e problemas relativos ao setor de construção, relação comercial, nacional e internacional.

33%: questões societárias e de propriedade intelectual;

48%: conflitos relacionados a contratos comerciais, nacionais e internacionais;

16%: contratos de bens e serviços e de construção;

11%: inventários e partilha de bens;

8% processos que envolve a administração pública;

6%: questões de trabalhistas.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM-CMA

PROPOSTA DE FRANQUIA

Requisito para se tornar um filiado franqueado

- Cumprir o regulamento processual do CONAJA;
- Possuir capacidade administrativa de gestão;
- Cumprir requisitos contratuais.

Média de faturamento mensal

O faturamento médio mensal de cada CMA poderá ser milionária, corresponde a área de prestação de serviços, a exemplo de arbitragens internacionais e da administração pública. Os valores são estimados, considerando a tabela de custas e honorário aplicada a cada serviço.

O filiado ainda tem mais uma opção de ganho, pois poderá aplicar Cursos de Extensão e de pós-graduação, em modalidade presencial oferecidos pelo CONAJA cuja turma seja formada pela CMA.

Vantagens de ser um franqueado CONAJA

- Ter unidade própria;
- Atuar de forma independente nos atos processuais;
- Realizar eventos e atividades que promovam a mediação e a arbitragem;
- Sistema integrado de TI;
- Forma turma de cursos presenciais por meio do CONAJA-INESCON;
- Utilizar de toda estrutura organizacional do CONAJA;
- Assessoria jurídica;
- Mentoria para grupo de trabalho em Mediação e Arbitragem;
- Marketing e propaganda promovidos pelo CONAJA Nacional.

Plano de negócios:

- Investimentos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), taxa de franquia;
- Forma de pagamento: 2X no cartão ou boleto;
- Prazo de início de retorno do investimento: 06 (seis) meses;
- Lucratividade inicial estimada, a partir de 200% nos serviços processuais;

A franquia deverá ter a seguinte estrutura de instalação:

- Sala com área mínima: 30 m² – climatizado



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM-CMA

PROPOSTA DE FRANQUIA

- Padronizado com a logo do CONAJA;
- Sistema integrado de processo (incluso na taxa de franquia);
- Audiências on-line, via site (incluso na taxa de franquia);
- 1 – Bureau;
- 04 – cadeiras de recepção;
- 03 – Computadores com internet;
- 01 – sala de administração com arquivo;
- 01 – sala de audiências com mesa e 06 cadeiras;
- 01 lavabo.

Taxa Royalties

De cada turma de Cursos de Extensão e de Pós-graduação formadas pela franquiada, 40% (quarenta por cento) sobre o valor das respectivas turmas serão repassadas ao CONAJA.

A partir do sexto mês da aquisição da filial franquia, 20% (vinte por cento) sobre os serviços processuais, com base de calculo na tabela de custas, serão repassados ao CONAJA.